



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
Estado do Espírito Santo

LEI N° 997/2001

Abre Crédito Especial e Anula Dotação
Orçamentária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a execução de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Jerônimo Monteiro - ES., na seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agricultura e Meio Ambiente. Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agricultura e Meio Ambiente.

Projeto: 00701.10070251.052 - Execução e Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Elemento da despesa: 4.1.1.0-Obras e Instalações **R\$ 5.000,00.**

Art. 2º - Os recursos para fazer face aos encargos do artigo anterior, são os provenientes da anulação na seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agricultura e Meio Ambiente.

Projeto: 00701.10070251.009 - Construção de Galerias para escoamento de águas pluviais.

Elemento da despesa: 4.1.1.0 - Obras e Instalações **R\$ 5.000,00.**

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, em 21 de novembro de 2001.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO
Prefeito Municipal